



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 412-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 412-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.049, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para acompanhar as atividades desenvolvidas para o enfrentamento da epidemia de Dengue, nos termos do parágrafo único, do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.218 de 26 de março de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar as atividades desenvolvidas para o enfrentamento da epidemia de Dengue, nos termos do parágrafo único, do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.218 de 26 de março de 2020.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão criada pelo art. 1º os seguintes servidores:

a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Gisele Cristina Santos Flausino

Juliana Marcela Flausino

Mercedes Cristina Aguiar Tardelli

Michele Vitorino Alves Ferreira

Mônica de Fátima Jacon Torres

b. Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Fernando Pinheiro Passos

Tamara de Moraes Biajotti

c. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Silvana Lopes Mora

Rita de Cássia Ramos de Souza

d. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Renata Daniele Vechini Dal Bom

Carlos Alberto F. da S. Rodrigues

e. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

Carlos Eduardo Xavier

Thales Marin

f. Representantes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Whinton Roberto Thezolin Silveira

Gabriel Safariz Pioltine Curi.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão serão coordenados pela Enfermeira Gisele Cristina Santos Flausino, Coordenadora de Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 4º A participação na equipe não será remunerada e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.050, DE 23 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. PRISCILA NOGUEIRA FAGIOLO POLI para exercer a função de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. PRISCILA NOGUEIRA FAGIOLO POLI,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 412-A

Página 3 de 3

para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 20 de julho a 17 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo